

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019.

ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO PARÁ	
GESTOR: CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO	
EXERCICIO: ANO 2019	
CONTROLADOR INTERNO: SERGIO TAVARES	

O Controle Interno do município de Redenção-Pá, neste ato representado pelo Controlador Interno Municipal, nomeado via Decreto nº 070/2017. Nos termos do artigo 70 da Constituição Federal, juntamente com artigo 75 da Lei 4.320/64 e do Ato nº 09 que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na busca de atender os mandamentos elencados no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, (moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência), vem apresentar relatório referente às atividades efetuadas no exercício de 2019. Estes se atem aos objetos/departamentos da Prefeitura Municipal de Redenção-PÁ, descritos a seguir.

1. DO PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual previsto no art. 165, I, da Constituição Federal, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital e outras decorrentes, em um período de quatro anos, atende aos preceitos legais e está disponibilizado no portal com seus respectivos anexos, portanto, dentro da Regularidade.

2. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LDO

Foi protocolada junta a Câmara Municipal tempestivamente, foi apreciada e aprovada, conforme Ata da Sessão Ordinária Câmara Municipal. E enviada ao TCM Pá dentro do prazo previsto.

Portanto, dentro da Regularidade.

3. DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA

A LOA, estima a Receita e fixa a Despesas do Município de Redenção-Pá, para exercício de 2019. Seguiu tramitação legal, e foi aprovada, conforme Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal e posteriormente e tempestivamente, publicada junto ao TCM-Pá.

Portanto, dentro da Regularidade.

4. DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

Os Relatórios de Gestão Fiscal, estabelecido pela Lei complementar de 04 de maio de 2000, estabelece que, ao afinal de cada quadrimestre deve ser emitido o Relatório de Gestão Fiscal e determina que seja publicado e disponibilizado para acesso público.

Os arquivos foram encaminhados, sendo arquivos caixa e contas Bancárias, Convênios e Créditos a Receber, pagamento de Pessoal, balanços e demonstrativos em atenção a Lei 4.320/64, tempestivamente.

Portanto, dentro da Regularidade.

5. DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO

O Controle interno Municipal tomando como base o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE JAN/2019 A DEZ/2019 — observou que as operações financeiras e orçamentarias, realizadas pela Contabilidade no exercício 2019, foram escrituradas de acordo com as normas.

- I) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos previsto.
- II) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática conforme a Lei Federal 4.320/64.
- III) Não foi identificado correção de classificação econômica da despesa.
- IV) Foram atingidas as principais metas propostas, com exceção as previstas com recursos de convênios que o Município não recebeu repasse;
- V) Os gastos realizados foram compatíveis com as ações realizadas;
- VI) As ações alcançaram satisfação, dentro das possibilidades e condizentes com os recursos recebidos.

6. DO PORTAL DE TRANSPARENCIA

A Lei de acesso a Informação 12.527/2011- LAI, juntamente com a Lei complementar 101/2000, complementada pela 131/2009, que posteriormente introduziu o art. 148-A na LC 101/2000. Preconiza que o ente Municipal é obrigado a disponibilizar informações pormenorizadas e em tempo real de todos os atos praticados por suas unidades gestoras, relativos à receita e à despesa, extraídas do sistema integrado de administração financeira e controle.

Em atenção a cumprimento da Lei o portal de transparência Municipal está se adequando de modo rápido as exigências proposta pela Lei chegando ao patamar de 81,40% na ultima revisão efetuada datado de 12.11.2019.

Portanto, em fase de Regularização para atender os 100% previsto.

7. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LDO

A LDO 2019 estabeleceu programa de governo, metas e prioridades para exercício seguinte, estão municiadas por metas físicas e custos estimados. Contém o anexo de metais fiscais. e encontra-se disponível na página eletrônica do Município em atenção ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deste modo, dentro da Regularidade.

8. DOS PROCESOS LICITATÓRIOS

No exercício de 2019, os Processos Licitatórios que foram remetidos ao Controle Interno tiveram a emissão de Parecer. O Objeto da Licitação tem sido, numa análise por amostragem, bem definido. Os aditamentos contratuais estiveram dentro da normalidade. Nas dispensas licitatórias optou-se por apresentar pesquisas junto a três fornecedores. Houve mais Pregões Presenciais que Convites. Os prazos de divulgação estabelecidos por lei se buscou cumprir.

Portanto, dentro da Regularidade.

9. DO PATRIMONIO/ALMOXARIFADO

No exercício de 2019, buscando atender as recomendações do TCM-Pá quanto ao Patrimônio Municipal, o Controle Interno elaborou Manual de Gestão Patrimonial da Prefeitura Municipal de Redenção, a ser oficializado/publicado por Decreto Municipal, em 2020, com a finalidade de definir, fixar e padronizar o conjunto de princípios e procedimentos destinado a Gestão Patrimonial Municipal.

Ademais, no final desse exercício, se iniciou o inventário patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis. Também foram adquiridos equipamentos e materiais permanentes que foram patrimoniados.

Portanto, Inventário em fase de Regularização.

10. DO SETOR DE COMPRAS

O setor de compras tem atuado efetivamente. Nas Dispensas de Licitação, elabora-se termo de referência com Justificativas, acompanhada por três ou mais cotações de preços dentro da realidade municipal.

Portanto, dentro da Regularidade.



11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conteúdo deste Relatório visa atender a legislação vigente e especifica do Tribunal de Contas, se utilizando de amostragem na extensão julgada necessária e suporte documental analítico de posse do Controle Interno Municipal, buscando demonstrar a avaliação da Gestão do Executivo Municipal no referido exercício.

Deste modo, este Controle Interno Municipal, por não constatar ilegalidades, emite parecer de Regularidade.

Redenção-Pá, 18 de março de 2020.

É o relatório e Parecer.

Sergio Tavares Controlador Interno Municipal Decreto 070/2017.